



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 01

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: 

Ao Senhor  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto:** 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 01/INEX/004/2025.

Senhor Presidente,

Considerando a iminência fim do prazo do contrato referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Considerando trata-se de serviços contínuos haja vista que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, na câmara municipal não podem ser interrompidos, é que solicito a prorrogação do contrato por mais 09 (nove) meses.

A lei 14.133/2021, permite no art. 107, a prorrogação dos contratos de serviços contínuos.

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Solicito de V. Exa. a realização do 1º (primeiro) termo de aditivo contratual do contrato nº 01/INEX/004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços.

Segue em anexo o contrato nº 01/INEX/004/2025 da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 02

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: [assinatura]

Sem mais, reitero nossa estima e consideração.

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 11 de março de 2026.

*Maria de Fatima do Nascimento Sousa*

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Secretária Geral

Portaria nº 14/2025



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 03

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica:

PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE  
OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital  
por AGNALDO DE OLIVEIRA  
DE SOUZA:28059182315


Dados: 2025.02.17 10:24:33

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2025

CMLP-MA  
Folha nº 04  
Proc. Adm. 1203001/2026Rubrica: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 001/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.** O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil. Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, CNPJ: 15.177.923/0001-90, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 002/2025



**TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.** O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria ao Controle Interno, para atender às necessidades desta Casa Legislativa, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R T CONSULTORIA E SERVICOS. TV FREDERICO LEDA, nº 1827, Cohab I, Bacabal/MACNPJ: 34.054.088/0001-46, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal





# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA Folha nº <u>149</u> Proc. Adm. 1103001/2025 Rubrica: 
CMLP-MA Folha nº <u>05</u> Proc. Adm. 1203001/2026 Rubrica: 

## CONTRATO

**CONTRATO Nº 01/INEX/004/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103001/2025.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

CONTRATO Nº 004/2025, QUE CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA  
PEDRA/MA, ATRAVES DO PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA  
E A EMPRESA STARTGOV SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, através do Presidente da Câmara, inscrita no CNPJ sob o nº **23.697.840/0001-50**, com sede RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, neste ato representado pelo Sr.º AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, portador do CPF sob nº 280.591.823-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, com sede na Rua Santa Cecília, N° 11, Sala 02, Jardim Oriental, CEP: 65.913-240, no Município de Imperatriz/MA, por meio de seu representante legal Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, portador da OAB-MA nº 17396 e CPF nº 019.154.513-96, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1103001/2025, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025, fundamentado na no o artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e locação de sistema de gestão de contratações públicas, para atender às necessidades desta Casa Legislativa, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial no **artigo 74**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A prestação dos serviços ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, de forma contínua, atendendo as especificações desta Casa Legislativa demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será dividido conforme esta Casa Legislativa atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da **CONTRATADA**:

Digitally signed by STARTGOV  
SOLUCOES EM TECNOLOGIA  
LTDA.37933858000119  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Imperatriz, OU=VideoConferencia, OU=23757899000140, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.37933858000119  
Reason: your signing reason here  
Location: your signing location here  
Date: 2025.03.20 16:21:22-0300  
Font PDF Reader Version: 2023.3.0



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 150  
Proc. Adm. 1103001/2025  
Rubrica:

• Câmara Municipal de Lago da Pedra: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do atestado do fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

CMLP-MA  
Folha nº 06  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica:

4.3 O pagamento será creditado no Banco:

Banco Cora N° 403  
Agência N° 0001  
Conta Corrente N° 2730441-1

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.

5.2 A prestação dos serviços será contínua, conforme a demanda desta Casa Legislativa, com entrega e acompanhamento.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, através da classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 19.200,00
Categoria Econômica:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

Digitally signed by STARTGOV  
SOLUCOES EM TECNOLOGIA  
LTD.A:37933859000119  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, L=Imperatriz, OU=Video Conferencia, OU=2375780000140, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTD.A:37933859000119  
Reason: your signing reason here  
Location: your signing location here  
Date: 2025.03.20 16:21:22-0300  
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0




## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 151  
Proc. Adm. 1103001/2025

Rubrica:   
CMLP-MA  
Folha nº 151  
Proc. Adm. 1203001/2026

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou descumprimento de obrigações contratuais.

- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido processo administrativo, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a rescisão unilateral do contrato e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC), conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

### CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração para:**

Digitally signed by STARTGOV  
SOLUCOES EM TECNOLOGIA  
LTD.A/3793366000119  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Imperatriz, ou=VideoConferencia, ou=2375786000140, ou=Secretaria de Recreação Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CNPJ/AL, cn=STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA/3793366000119  
Reason: your signing reason here  
Location: your signing location here  
Date: 2025.03.20 16:21:22-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 152  
Proc. Adm. 1103001/2025

Rubrica: [assinatura]

CMLP-MA  
Folha nº 08  
Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: [assinatura]

- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas por **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

9.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

9.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

- I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
- II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

16.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

16.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Digitally signed by STARTGOV  
SOLUCOES EM TECNOLOGIA  
LTDA:3793358000119  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Imperatriz, OU=VideoConferencia, OU=2375789000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:3793358000119  
Reason: your signing reason here  
Location: your signing location here  
Date: 2025.03.20 16:21:22-0300  
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 153  
Proc. Adm. 1103001/2025

Rubrica: 

CMLP-MA  
Folha nº 153  
Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: 

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA:28059182315  
Assinado de forma digital por AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA:28059182315  
Dados: 2025.03.20 09:10:03 -03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



Digitally signed by STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA  
LTDA:3793386000119  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Imperatriz, OU=VideoConferencia, OU=2375780000140, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:3793386000119  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2025.03.20 16:20:54-03'00'  
Fossil PDF Reader Version: 2023.3.0

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhos:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 10  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica:

## AUTORIZAÇÃO

À Sra.  
Maria de Fatima do Nascimento Sousa  
Secretária Geral

Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização do processo para prorrogação da vigência ao contrato nº 01/INEX/004/2025, cujo objeto pretendido é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e locação de sistema de gestão de contratações públicas, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 12 de março de 2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 11

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica:

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA ESTADO DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2025 A 2026.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas reuniram-se no Plenário José Alves dos Santos do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, situado a Rua Senador Vitorino Freire s/n centro, Lago da Pedra/MA, os Senhores Vereadores, Eleitos e Diplomados: Almir Almeida Fialho Agnaldo de Oliveira de Souza, Ariel Marinho Sousa, Antônio Romário dos Santos Lima, Edinaldo dos Santos Arruda, Francival Moura Rocha, Francisco das Chagas Vieira da Silva, Francisco Alves de Sousa Filho, Raimundo Machado Silva, Solanjo Moreira Alves, Thiago Alves de Sá, Valmir Bento Silva e Vanilson Rodrigues dos Santos. Iniciando a Sessão Solene sob a presidência do Vereador Almir Almeida Fialho, que de acordo com o Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal na condição de mais idoso dentre os Vereadores eleitos para a Câmara Municipal de Lago da Pedra, declarou aberta a Sessão Solene de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício, convidou os Vereadores Thiago Alves de Sá e Raimundo Machado Silva para secretariarem a presente Sessão. Ato contínuo, o Sr. Presidente em exercício solicitou a maioria do Plenário sobre a definição da votação se será nominal ou por aclamação de acordo com o Artigo 8º, Parágrafo Terceiro do Regimento Interno. O Plenário decidiu que a votação será NOMINAL. Informou ainda, que a Mesa está de posse da Chapa única denominada "Chapa da União" para a Eleição da Mesa Diretora, Biênio 2025/2026: Logo após, o Senhor Presidente fez a leitura da chapa:

**CHAPA DA UNIÃO-** Senhora Secretária, servimos do presente para requerer a inscrição da Chapa abaixo identificada, para concorrer a eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o Biênio 2025 a 2026.

**Presidente – Agnaldo de Oliveira de Souza**

**1º Vice-Presidente – Thiago Alves de Sá**

**2º Vice-Presidente – Almir Almeida Fialho**

**1º Secretário – Ariel Marinho Sousa**

**2º Secretário – Raimundo Machado Silva**

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2024. Recebida em 31 de dezembro de 2024 pela Secretária Ivone Marinho da Silva, às 09h:15min da Câmara Municipal de Lago da Pedra. Sendo eleita a Chapa da União por 10 (dez) votos a favor, 03 (três) votos contrário dos Vereadores: Francisco Alves de Sousa Filho, Antônio Romário dos Santos Lima e Edinaldo dos Santos Arruda. Logo após, o Senhor Presidente em Exercício declarou empossada a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA


PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 42

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: 

convidou o Senhor Presidente Eleito Agnaldo de Oliveira de Souza e o ex-Presidente Cícero Amaro dos Santos a comparecer à Mesa e autorizou a passar a faixa de Presidente ao Presidente Eleito e Empossado. Ato contínuo, o Senhor Presidente em Exercício passou os trabalhos ao Presidente Eleito e Empossado Agnaldo de Oliveira de Souza, o mesmo já no exercício do seu mandato agradeceu primeiramente a Deus que é a razão de tantas bênçãos, a sua família por ter lhe apoiado em todos os momentos e especial a família Jorge que sempre lhe acolheu e lhe apoiou. Agradeceu também a todos os seus amigos que estiveram na sua caminhada, sem essas pessoas este momento não seria possível. Disse ainda, que mais reafirma o seu compromisso de servir com transparência, honestidade e respeito a todos. Continuando o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para permanecer no Plenário da Casa para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice Prefeita Eleita e Diplomada de Lago da Pedra. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Plenário do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 01 de Janeiro de 2025.

*Agnaldo de Oliveira de Souza*  
*Cícero Amaro dos Santos*  
*Francivaldo M. Rocha*  
*Antônio Carlos de Sousa*  
*Salomão M. Sousa*  
*Adriano Bento Silva*  
*Vanilson R. dos Santos*  
*Antônio Romário dos S. Lima*  
*Edvaldo dos Santos*  
*Raimundo Machado Silva*  
*Aluísio Pereira Filho*  
*Agnaldo de Oliveira de Souza*

Serventia Extrajudicial - 2º Ofício  
Lago da Pedra-MA  
**SELADO NO VERSO**

**Cartório do 2º Ofício**  
LAGO DA PEDRA - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO  
PRENOT030833ACEGIH48V890E92 03/01/2025  
14.48.23. ATO 15.1. PARTE(S) THAYNARA DE  
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 40,52 EMOL R\$ 35,51  
FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46 FEMP R\$ 1,45  
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR



*Luara Barros de Andrade*  
Escrevente Autorizada



CMLP-MA  
Folha nº 13  
Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: *[Signature]*

**Cartório do 2º Ofício**  
LAGO DA PEDRA - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO  
REGTIT030833R8S9GH49ZWWLV220 03/01/2025  
14.53.25 ATO 15.3.1 PARTE(S) THAYNARA DE  
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 87,15 EMOL R\$ 78,52  
FERC R\$ 2,35 FADEP R\$ 3,14 FEMP R\$ 3,14  
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR



*Luara Barros de Andrade*  
Escrevente Autorizada



**Cartório do 2º Ofício**  
LAGO DA PEDRA - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO  
CERTID030833JCC50QVNSVCJO450 03/01/2025  
14.54.13 ATO 15.10.1. PARTE(S) THAYNARA DE  
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 50,85 EMOL R\$ 45,92  
FERC R\$ 1,37 FADEP R\$ 1,83 FEMP R\$ 1,83  
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR



*Luara Barros de Andrade*  
Escrevente Autorizada



**Cartório do 2º Ofício**  
LAGO DA PEDRA - MA

PODER JUDICIÁRIO - TJMA. SELO  
REQU0308330CMAVVD3N69HT488 03/01/2025  
14.54.14 ATO 15.22. PARTE(S) THAYNARA DE  
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 28,20 EMOL R\$ 23,68  
FERC R\$ 0,92 FADEP R\$ 0,92 FEMP R\$ 0,92  
CONSULTE EM HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR



*Luara Barros de Andrade*  
Escrevente Autorizada



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
LAGO DA PEDRA-MA  
Registro de Títulos e Documentos

Protocolo nº 99 Fls. - Livro nº 02-A

C.R. 1 Ar. 1150

Folhas nº 203 Livro nº 13-B


Lago da Pedra-MA 03/10/2025

DOUFÉ [Signature]

*Luara Barros de Andrade*  
Escrevente Autorizada



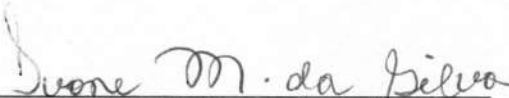
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA  
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 14  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica: 

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 12 de março de 2026, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1203001/2026. Com este fim e para constar, eu, IVONE MARINHO DA SILVA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e locação de sistema de gestão de contratações públicas, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 12 de março de 2026.




IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 07/2026



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA  
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 15  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica: 

Processo Administrativo nº 1203001/2026  
Natureza: Aditivo de Serviço Continuo

### AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026 na Comissão de Contratação, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

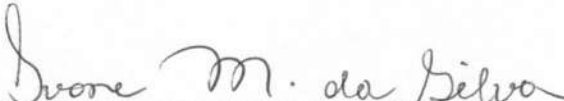
### AUTUO

Fundamentação Legal: A lei 14.133/2021, permite no art. 107, a prorrogação dos contratos de serviços contínuos.

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu IVONE MARINHO DA SILVA, na qualidade de Agente de Contratação.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 12 de março de 2026.

  
IVONE MARINHO DA SILVA  
Agente de Contratação  
Portaria nº 07/2026



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 16

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica:

PORTARIA Nº 07/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO**, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

**Considerando** o conteúdo de Portaria nº 02/2026 e Portaria 03/2026,

### RESOLVE:

Reeditar a Portaria de nº 05/2025 para reestruturar a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), passando a contar com a seguinte composição:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **IVONE MARINHO DA SILVA** - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA** - CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

III – **KAILANNY DE CASTRO BARROS SOUSA** - CPF nº 071.261.223-81 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA** o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.



## CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES B. BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 17

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica:

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE  
OLIVEIRA DE  
SOUZA:280591823  
15

Assinado de forma digital  
por AGNALDO DE OLIVEIRA  
DE SOUZA:28059182315  
Dados: 2026.02.03 09:06:51  
-03'00'

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal


## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2026

CMLP-MA

Folha nº 18

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: 

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

**Considerando** o conteúdo de Portaria nº 02/2026 e Portaria 03/2026,

**RESOLVE:**

Reeditar a Portaria de nº 05/2025 para reestruturar a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), passando a contar com a seguinte composição:

1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **IVONE MARINHO DA SILVA** - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA** - CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

III – **KAILANNY DE CASTRO BARROS SOUSA** - CPF nº 071.261.223-81 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal



# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juannine Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

CMLP-MA

Folha nº 19

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica:



# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

## Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

## Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Final, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

**Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.**  
Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

## Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação de vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

## Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

CMLP-MA

Folha nº 20


Assim. 1203001/2026







CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA  
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 22  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica: 

### DESPACHO


Para: Setor de Compras da Câmara Municipal de de Lago da Pedra - MA  
Assunto: Solicita Pesquisa Preliminar de Preços/Notas Fiscais

Com o fim de amparar a justificativa de vantajosidade da prorrogação contratual, solicito a V. Sa. Que promova a pesquisa preliminar de preços/Notas Fiscais, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

Segue anexo tabela de item e quantitativos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Prestação de serviços de implantação e locação de sistema de gestão de contratações públicas, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.	9	Mês

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 13 de março de 2026.

  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



Rubrica:



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Chave de Acesso da NFS-e**

2105302223793385800011900000000028926020078883755

**Número da NFS-e**

289

**Competência da NFS-e**

13/02/2026

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

13/02/2026 04:31:29

**Número da DPS**

4546

**Série da DPS**

1

**Data e Hora da emissão da DPS**

13/02/2026 04:30:14

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

37.933.858/0001-19

**Inscrição Municipal**

428463276

**Telefone**

(99) 8160-9001

**Nome / Nome Empresarial**

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**E-mail**

contato@startgov.com.br

**Endereço**

SANTA CECILIA, 11, JARDIM ORIENTAL

**Município**

Imperatriz - MA

**CEP**

65913-240

**Simplex Nacional na Data de Competência**

Não optante

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Câmara Municipal Santo André

**CNPJ / CPF / NIF**

01.812.534/0001-85

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

Câmara Municipal Santo André

**E-mail**

cplcamaradesantoandre@gmail.com

**Endereço**

Unidade F. de Medeiros, S/N, Centro

**Município**

Santo André - PB

**CEP**

58675-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Imperatriz - MA

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

CONTRATO N 00011/2026. DISPENSA SEM DISPUTA N 00021/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 231225DV00012. BANCO N 403 - CORA SCD. AGENCIA N 0001. CONTA CORRENTE N 2730441-1. REF. Fevereiro/2026.O ISSQN DESTA NFS-e É DEVIDO NO MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR, NOS TERMOS DO ART. 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 116/2003, NÃO SENDO CABÍVEL RETENÇÃO DO IMPOSTO PELO TOMADOR EM OUTRO MUNICÍPIO, POIS A ATIVIDADE REALIZADA NÃO SE ENQUADRA NAS EXCEÇÕES PREVISTAS EM LEI.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Imperatriz - MA

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 1.600,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

R\$ 1.600,00

**Alíquota Aplicada**

5,00 %

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

R\$ 80,00

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 1.600,00

**Desconto Condicionado**

-

**Desconto Incondicionado**

-

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 1.600,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

R\$ 0,00

Estaduais

R\$ 0,00

Municipais

R\$ 0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 111032200



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Chave de Acesso da NFS-e**

2105302223793385800011900000000043326027746129581

**Número da NFS-e**

433

**Competência da NFS-e**

27/02/2026

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

27/02/2026 04:32:54

**Número da DPS**

4660

**Série da DPS**

1

**Data e Hora da emissão da DPS**

27/02/2026 04:31:44

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

37.933.858/0001-19

**Inscrição Municipal**

428463276

**Telefone**

(99) 8160-9001

**Nome / Nome Empresarial**

STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**E-mail**

contato@startgov.com.br

**Endereço**

SANTA CECILIA, 11, JARDIM ORIENTAL

**Município**

Imperatriz - MA

**CEP**

65913-240

**Simples Nacional na Data de Competência**

Não optante

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Câmara Municipal de São José do Belmonte

**CNPJ / CPF / NIF**

35.445.824/0001-50

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Nome / Nome Empresarial**

Câmara Municipal de São José do Belmonte

**E-mail**

camarasjbelmonte@gmail.com

**Endereço**

ANTONIO XAVIER SOBREIRA, 26, - CENTRO

**Município**

São José Do Belmonte - PE

**CEP**

56950-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

01.05.01 - Licenciamento ou cessão de - direito de uso de programas de...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Imperatriz - MA

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

CONTRATO N 005/2024. Segundo Termo Aditivo. INEXIGIBILIDADE N 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 005/2024. BANCO N 403 - CORA SCD. AGENCIA N 0001. CONTA CORRENTE N 2730441-1. REF. Fevereiro/2026.O ISSQN DESTA SERVIÇO É DEVIDO NO MUNICÍPIO DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR, NOS TERMOS DO ART. 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 116/2003, NÃO SENDO CABÍVEL RETENÇÃO DO IMPOSTO PELO TOMADOR EM OUTRO MUNICÍPIO, POIS A ATIVIDADE REALIZADA NÃO SE ENQUADRA NAS EXCEÇÕES PREVISTAS EM LEI.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Imperatriz - MA

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 1.875,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

R\$ 1.875,00

**Alíquota Aplicada**

5.00 %

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

R\$ 93,75

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**Contribuição Previdenciária - Retida**

-

**Contribuições Sociais - Retidas**

-

**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**

-

**PIS - Débito Apuração Própria**

-

**COFINS - Débito Apuração Própria**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 1.875,00

**Desconto Condicionado**

-

**Desconto Incondicionado**

-

**ISSQN Retido**

-

**Total das Retenções Federais**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 1.875,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

**Federais**

R\$ 0,00

**Estaduais**

R\$ 0,00

**Municipais**

R\$ 0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**NBS:** 111032200

**Inf Cont:**





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA  
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 26  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica: D

## MAPA DE APURAÇÃO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

**DATA:** 16/03/2026

Câmara Municipal Santo André	Câmara Municipal de São José do Belmonte	Câmara Municipal de Vitória do Mearim - MA	CONTRATO N° 01/INEX/004/2025 - CÂMARA MUN. DE LAGO DA PEDRA
Valor Mensal R\$ 1.600,00	Valor Mensal R\$ 1.875,00	Valor Mensal R\$ 1.600,00	Valor Mensal R\$ 1.600,00

Menor Preço mensal: **R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).**

Proponente: **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.**

*Gustavo Willian B. Amaral*  
GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL  
ASSESSOR LEGISLATIVO  
Portaria nº 26/2025



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 27

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: 

PORTARIA Nº 26/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 611.358.393-79, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE  
OLIVEIRA DE

SOUZA:2805918231

5


Assinado de forma digital  
por AGNALDO DE OLIVEIRA  
DE SOUZA:28059182315  
Dados: 2025.11.05 09:16:51  
-03'00'

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 26/2025**

PORTARIA Nº 26/2025

CMLP-MA
Folha nº 28
Proc. Adm. 1203001/2026
Rubrica: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUSTAVO WILLIAN BARBOSA AMARAL**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 611.358.393-79, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 27/2025**

PORTARIA Nº 27/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 do uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA BRENDA COSTA TAVARES**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 620.558.923-04, ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS desta casa legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: \*\*\*.591.823-\*\* em 05/11/2025 18:47:57 - IP com n°: 192.168.18.56  
Autenticação em: [www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=169](http://www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=169)





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA  
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 29  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica: [assinatura]

## JUSTIFICATIVA

### Vantajosidade da Prorrogação Contratual

Em pesquisa de preços realizada, comprovamos que os preços praticados no âmbito do contrato nº 01/INEX/004/2025 são vantajosos para a Câmara de Lago da Pedra - MA.

O artigo 107, da lei nº 14.133/2021, informa que:

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

Da leitura acima se depreende que a condição para prorrogação dos contratos de serviços contínuos é: 1) **autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.**

Através pesquisa preliminar de preços realizada pelo setor de compras comprovamos que os preços e as condições contratuais são vantajosos para esta Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

Lago da Pedra/MA, 16 de março de 2026.

*Aginaldo de Oliveira de Souza*

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra**



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA  
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 30  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica:

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.  
MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA  
Assessor Contábil

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de dotação orçamentaria para cobertura das despesas, com vista e deflagração de aditivo contratual, PROCESSO nº 1203001/2026, referente ao **CONTRATO Nº 01/INEX/004/2025, 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 01/INEX/004/2025, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, no valor Total de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 16 de março de 2026.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA**

**PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA**

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000**

**LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA  
Folha nº 31  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Lago da Pedra/MA, 16 de março de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor.  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

Conforme solicitado, envio a dotação orçamentaria encaminhada pela Contadoria Geral que está de acordo com a Lei Orçamentaria Anual (LOA).

**DO OBJETO:** PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/INEX/004/2025, CUJA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA,

Valor Total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais.)

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:		Valor
Função Programática:	01 0101 Câmara Municipal	R\$ 14.400,00
	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica	

Respeitosamente,

  
**MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA**  
Contador - CRC - MA - 011264



# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 32

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica:

PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 940.961.473-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de CONTADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE  
OLIVEIRA DE  
SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital  
por AGNALDO DE OLIVEIRA  
DE SOUZA:28059182315  
Dados: 2025.01.23 17:08:00  
-03'00'

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025

CMLP-MA

Folha nº 33

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 940.961.473-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

**Considerando** equívoco na redação da Portaria nº 01/2025,

## RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 080.096.643-08, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: \*\*\*.591.823-\*\* em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11  
Autenticação em: [www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115](http://www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115)





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 34

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: [assinatura]

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 1203001/2026, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 16 de março de 2026.

*Aginaldo de Oliveira de Souza*  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 35

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026 em que ocorrerá a despesa referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria, de 0,477 %.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 16 de março de 2026.

*Aginaldo de Oliveira de Souza*  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 36  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO,  
AO CONTRATO Nº 01/INEX/004/2025,  
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2025**

PROCESSO Nº 1203001/2026

A Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, através do Presidente da Câmara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, situada à Rua Senador Vitorino Freire S/N – Lago da Pedra – MA – CEP: 65715-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, denominada CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, localizado à \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF: xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm por justo e contratado, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir deste **Termo Aditivo**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre partes cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste aditivo, até 31 de dezembro de 2026, conforme determina art. 107 da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Valor do termo aditivo será de R\$ xxxxxxxxxxxxxx, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de implantação e locação de sistema de gestão de contratações públicas, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.	Mês	9	R\$	R\$
<b>TOTAL R\$..... (.....).</b>					

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão da seguinte dotação Orçamentária:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 14.400,00
Categoria Econômica:	3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria	



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>37</u>
Proc. Adm. 1203001/2026
Rubrica: _____

**CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL:**

A alteração do Contrato Nº 01/INEX/004/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, tem arrimo legal no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanece inalterada todas as demais Cláusulas do Contrato Nº 01/INEX/004/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, do qual este PRIMEIRO termo aditivo serviço continuado passa a fazer parte integrante.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que de tudo têm conhecimento.

\_\_\_\_\_ de 2026. Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em \_\_\_\_ de

***Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA***

Sr (a) \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: \_\_\_\_\_

Contratante

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Sr (a) \_\_\_\_\_

Contratada

***Testemunhas:***

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>38</u>
Proc. Adm. 1203001/2026
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

**DESPACHO**

A Assessoria jurídica da câmara municipal de Lago da Pedra, para análise e manifestação quanto à regularidade do aditivo de serviço continuado de acordo com art. 107, da Lei 14.133/2021.

Lago da Pedra - MA, 17 de março de 2026.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>39</u>
Proc. Adm. 1203001/2026
Rubrica: 

### PARECER JURÍDICO

Contrato administrativo nº 01/INEX/004/2025

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra

Trata-se de aditamento contratual para a prorrogação do Contrato Administrativo nº **01/INEX/004/2025**, firmado entre a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA e a empresa "**STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**", com a finalidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

O Contrato em questão foi firmado, inicialmente, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pretende o ente legislativo, realizar o 1º (Primeiro) aditamento para prorrogação da avença por mais 09 (nove) meses, e enviou os autos da contratação para esta assessoria, para exame legal da possibilidade.

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que houve solicitação/requisição/justificativa acerca da necessidade de manutenção dos serviços contratados, dada a sua imprescindibilidade para esta municipalidade. Verifico, ainda, a existência de notas fiscais apresentada pela empresa, os preços estão dentro dos parâmetros praticados pela a mesma.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 40  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Ademais, segundo declaração do Setor da Contabilidade, datada, há previsão e reserva orçamentária para a contratação e custeio da despesa no período.

Pois bem, nos termos do art. 107, da NLLC (Lei de licitações e contratos – Lei nº 14.133/2021), os contratos de trato sucessivo (prestação continuada) poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

Com efeito, os serviços oriundos do contrato que se pretende prorrogar, têm natureza continuada e, portanto, podem ser contratados por períodos sucessivos até o limite máximo decenal previsto na NLLC, uma vez que as necessidades foram devidamente justificadas e os serviços se enquadram como contínuos.

Perfeitamente possível e legal a pretensão, ora submetida à apreciação desta Assessoria Jurídica. A uma, porque encontra expressa previsão/permissão legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A duas, porque justificada a necessidade de manutenção dos serviços contratados e devidamente demonstrada a compatibilidade de preços no mercado, sendo mais vantajosa a prorrogação contratual.

Destaca-se que a oferta apresentada pela empresa já contratada é inferior às demais propostas existentes no mercado, o que demonstra a viabilidade no aditamento contratual, ora pretendido.

Em face disso, forçoso convir que a prorrogação/aditamento contratual, para o caso em tela, é mais vantajoso a esta municipalidade.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, **OPINO** pela REGULARIDADE do 1º Termo de prorrogação do contrato de nº 01/INEX/004/2025.

É o parecer.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 41

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: 

Remeta-se os autos ao Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, para conhecimento e **decisão/ratificação** do ato de aditamento/prorrogação contratual.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, 18 de março de 2026.

GUILHERME DE MELO MONTEIRO:04128586307  
Assinado de forma digital por GUILHERME DE MELO MONTEIRO:04128586307  
Dados: 2026.03.18 11:30:50 -03'00'

---

GUILHERME DE MELO MONTEIRO  
ASSESSOR JURÍDICO  
Portaria nº 08/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 42

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica:

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE  
OLIVEIRA DE  
SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital por  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE  
SOUZA:28059182315  
Dados: 2025.01.23 17:13:42  
-03'00'

**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2025

CMLP-MA

07/2025

43

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BISMARCK COSTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 050.600.723-55, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de GESTOR DE CONTRATOS desta Casa Legislativa, responsabilizando-se ainda pela atividade de fiscalização dos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: \*\*\*.591.823-\*\* em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11  
Autenticação em: [www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115](http://www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115)



CMLP-MA

Folha nº 44

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_



**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: \*\*\*.591.823-\*\* em 24/01/2025 17:26:11 - IP com n°: 192.168.0.11  
Autenticação em: [www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115](http://www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115)





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA


RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 45


Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: 

## AUTORIZAÇÃO


O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo, juntamente com o Parecer Jurídico, reconhece e **AUTORIZA** a celebração de prorrogação contratual ao contrato N° 01/INEX/004/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE N° 004/2025, em conformidade ao que estabelece o Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 18 de março de 2026.

  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

CMLP-MA Folha nº 46 Proc. Adm. 1203001/2026 Rubrica: _____
---

 Outlook

---


**1º Aditivo ao contrato nº 01.INEX.004/2025**

---

De Camara Municipal <cmlp1cmlp@outlook.com>

Data Qua, 18/03/2026 11:49

Para ADMIN@STARTGOV.COM.BR <ADMIN@STARTGOV.COM.BR>; financeiro@startgov.com.br  
<financeiro@startgov.com.br>

 1 anexo (4 MB)

1º Aditivo ao Contrato nº 01.INEX.004.2025.pdf;

Bom dia!

Prezado,

Estamos encaminhando em anexo o aditivo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

Favor nos encaminhar certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

**Atenciosamente,**

**Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA.**





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO**

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº: 0013049****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO <b>101832020</b>	NOME DO CONTRIBUINTE <b>STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA</b>	CPF / CNPJ <b>37.933.858/0001-19</b>	
ENDEREÇO <b>RUA SANTA CECILIA</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>	BAIRRO <b>JARDIM ORIENTAL</b>
NÚMERO CEP <b>65913240</b>	MUNICÍPIO - UF <b>IMPERATRIZ - MA</b>	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO <b>05131511330</b>	NOME DO REQUERENTE <b>BARBARA CRISTINA</b>	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 18/02/2026 Hora de Emissão:**  
**13:34:28**

**Validade: 19/04/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.


Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





CMLP-MA  
Folha nº 49  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica: 

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 407579/25

**Data da**

19/12/2025 13:12:41

**Inscrição Estadual:** 127341170

**CPF/CNPJ:** 37933858000119

**Razão Social:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Endereço:** RUA SANTA CECILIA, 11 SALA 2 CEP: 65913240 - JARDIM ORIENTAL

**Telefone:** (99)81609001

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/03/2026.**


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/12/2025 08:14:29



CMLP-MA  
Folha nº 50  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica: 

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 120023/25

**Data da**

19/12/2025 13:12:59

**Inscrição Estadual:** 127341170

**CPF/CNPJ:** 37933858000119

**Razão Social:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Endereço:** RUA SANTA CECILIA, 11 SALA 2 CEP: 65913240 - JARDIM ORIENTAL

**Telefone:** (99)81609001

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/12/2025 08:12:29

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.933.858/0001-19  
**Razão Social:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R SANTA CECILIA 11 SALA 2 / JARDIM ORIENTAL / IMPERATRIZ / MA / 65913-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022318435549489403

Informação obtida em 27/02/2026 16:31:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMLP-MA  
Folha nº 5a  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica: [assinatura]

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.933.858/0001-19  
Certidão nº: 69172339/2025  
Expedição: 12/11/2025, às 10:51:59  
Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.933.858/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 53

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
SERVIÇO CONTINUADO, AO  
CONTRATO Nº 01/INEX/004/2025,  
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2025**

PROCESSO Nº 1203001/2026

A Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, através do Presidente da Câmara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, situada à Rua Senador Vitorino Freire S/N – Lago da Pedra – MA – CEP: 65715-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 280.591.823-15 e de outro lado, a empresa STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua Santa Cecília, Nº 11, Sala 02, Jardim Oriental, CEP: 65.913-240, no Município de Imperatriz/MA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, portador da OAB-MA nº 17396 e CPF nº 019.154.513-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por justo e contratado, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir deste **Termo Aditivo**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre partes cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste aditivo, até 31 de dezembro de 2026, conforme determina art. 107 da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Valor do termo aditivo será de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde	UNITÁRIO (RS)	TOTAL (RS)
1	Prestação de serviços de implantação e locação de sistema de gestão de contratações públicas, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.	Mês	9	R\$ 1.600,00	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL R\$ R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).</b>					

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão da seguinte dotação Orçamentária:

Exercício 2026		
Unidade Orçamentária:		Valor
Função Programática:	01 0101 Câmara Municipal 01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 14.400,00
Categoria Econômica:	3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria	



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA  
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA  
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA  
Folha nº 54  
Proc. Adm. 1203001/2026  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL:**

A alteração do Contrato Nº 01/INEX/004/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, tem arrimo legal no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanece inalterada todas as demais Cláusulas do Contrato Nº 01/INEX/004/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025, do qual este PRIMEIRO termo aditivo serviço continuado passa a fazer parte integrante.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que de tudo têm conhecimento.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em 18 de março de 2026.

*Aginaldo de Oliveira de Souza*  
Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA  
Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA  
CPF: 280.591.823-15  
Contratante

STARTGOV  
SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA:37933858000119  
STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 37.933.858/0001-19  
Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Contratada

Digitally signed by STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37933858000119  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC  
SOLUT1 Multiple v5, ou=12109986000195, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJA1, cn=STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37933858000119  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2026.03.18 13:03:29-03'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2025.2.1

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000  
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 55

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: \_\_\_\_\_

**EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO. ESPÉCIE:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 01/INEX/004/2025, firmado em 18/03/2026. **PARTES:** Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA com a empresa **STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 37.933.858/0001-19. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. **VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL:** O contrato se estenderá até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 1203001/2026. **VALOR:** R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais). **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante**, Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, **AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**, e pela **Contratada**, **M. R. S. MENDES LTDA**. Lago da Pedra/MA, 18 de março de 2026.

CMLP-MA

Folha nº 56  
Proc. Adm. 1203001/2026**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CONTRATOS - EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO: 004/2026**

**EXTRATO DE ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO. ESPÉCIE:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 01/INEX/004/2025, firmado em 18/03/2026. **PARTES:** Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA com a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 37.933.858/0001-19. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. **VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL:** O contrato se estenderá até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 1203001/2026. **VALOR:** R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais). **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante**, Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, e pela **Contratada**, **M. R. S. MENDES LTDA**. Lago da Pedra/MA, 18 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2026****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Art. 72, inciso VIII – Lei nº 14.133/2021

**Processo Administrativo nº 0403001/2026. Modalidade: Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 004/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.** Considerando os elementos constantes nos autos do processo acima referenciado, que demonstram a viabilidade, a legalidade e a vantajosidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021; Considerando o parecer jurídico favorável e a instrução processual que atestam a regularidade da contratação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a adequação da empresa proponente para a execução do objeto; **AUTORIZO a contratação direta da empresa A L R DE MACEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22, pelo Valor Global R\$ 63.376,00 (Sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme proposta apresentada e demais documentos constantes no processo.** Publique-se a presente autorização e prossiga-se com a formalização contratual nos termos da legislação vigente. Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de março de 2026. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CONTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 004/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.DL.004/2026**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, situado na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50 e empresa A L R DE MACEDO, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Sol Nascente, Galpão A, Nº 1-A, Sol e Mar, São Luís/MA, CEP: 65068-212, CNPJ nº 48.902.046/0001-22. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0403001/2026, Dispensa de Licitação nº 004/2026, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021, mais precisamente em seu art. 75, inciso II. **VALOR:** O valor total a ser pago será de R\$ 63.376,00 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA. Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15, pela Contratante e o Sr. Afonso Lucas Rodrigues de Macedo, e do CPF nº 068.228.363-06, pela contratada. Data da assinatura, 24 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - ATOS DO PODER LEGISLATIVO - SESSÃO ORDINÁRIA: 004/2026****Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas no Plenário José Alves dos Santos do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira, situado à Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, neste Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão reuniram-se os Senhores Vereadores para uma Sessão Ordinária. sob a presidência do Vereador Agnaldo de Oliveira de Souza, fazendo-se presente os Vereadores: Antônio Romário dos Santos Lima, Edinaldo dos Santos Arruda, Raimundo Machado Silva, Solanjo Moreira Alves, Francisco das Chagas Vieira da Silva, Thiago Alves de Sá, Vanilson Rodrigues dos Santos, Francisco Alves de Sousa Filho, Francival Moura Rocha e Ananias Bezerra da Silva Sousa. Deixaram de comparecer os Vereadores: Ariel Marinho Sousa e Valmir Bento Silva. Iniciando o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos de acordo com os Art. 73,74 e 75 do Regimento Interno, convidando o Vereador Raimundinho para fazer a leitura bíblica e oração inicial. Em seguida autorizou a Secretária a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma foi a provada por todos os Vereadores. Continuando autorizou o Vereador Raimundo Machado Silva - 2º Secretário da Mesa Diretora a fazer a leitura das matérias do Pequeno Expediente: Indicação nº 12/2026 do Vereador. Solanjo Moreira Alves - Implantação do sistema de câmeras de videomonitoramento nos ônibus escolares da rede municipal de ensino. Indicações nºs 13,14,15/2026 do Vereador Antônio Romário dos Santos Lima - Recuperação das Ruas do Bairro Vila da Paz, especialmente no loteamento interlago. - Recuperação das ruas que interliga os bairros Cajueiro e Jaguar, especialmente nas ruas Frei Estevão e rua Libércio de Morais. Projeto de Lei nº 02/2026 do Vereador Francival Moura Rocha, que: Dispõe sobre a realização de curso de capacitação de primeiros socorros aos funcionários das escolas e creches da rede de ensino municipal e particular, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 03/2026 do Vereador Thiago Sá que: Dispõe sobre a denominação da Rua apelidada de Pau Darco no Povoado Unha de Gato de Rua Zacarias Felipe Martins. Ofício nº 04/2026 do Vereador Francisco Alves de Sousa Filho, Assunto: Apresentação Institucional de





# CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 57

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica:

PORTARIA Nº 07/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BISMARCK COSTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 050.600.723-55, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de GESTOR DE CONTRATOS desta Casa Legislativa, responsabilizando-se ainda pela atividade de fiscalização dos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE  
OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital por  
AGNALDO DE OLIVEIRA DE  
SOUZA:28059182315

Dados: 2025.01.23 17:12:50 -03'00'


**AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 07/2025 58

PORTARIA Nº 07/2025

CMLP-MA

Proc. Adm. 1203001/2026

Rubrica: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **BISMARCK COSTA DA SILVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 050.600.723-55, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de GESTOR DE CONTRATOS desta Casa Legislativa, responsabilizando-se ainda pela atividade de fiscalização dos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 08/2025

PORTARIA Nº 08/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE MELO MONTEIRO**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 041.285.863-07, ao Cargo de ASSESSOR JURÍDICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: \*\*\*.591.823-\*\* em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11  
Autenticação em: [www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115](http://www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115)

